

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Tapira/MG referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340, §1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, “o qual determina que a Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, conclua sempre, em seu parecer, por projeto de decreto legislativo, que tramitará em regime de urgência, propondo a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado, observada a defesa técnica do Prefeito”;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, “a qual opinou pela emissão de decreto legislativo, que tramita em regime de urgência, propondo a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1168067 e, por consequência, a aprovação das constas referente ao exercício financeiro do ano de 2023”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

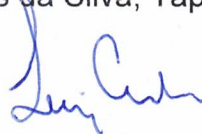
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e a Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica municipal, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Tapira/MG, referente ao **exercício de 2023**, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no **Processo nº 1168067**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, Tapira/MG. 15 de dezembro de 2025.

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
POR	<u>(7x0) sete votos a favor</u>	
	<u>EM 16/12/25</u>	
	<u>Luiz Carlos Lira Junior</u>	
	Presidente	


Luiz Carlos Lira Junior
Presidente